

**EDITAL DE CONCURSOS N.º 40/2006 - SUSEPE
HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL E EXCLUSÃO DE
CANDIDATOS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, com relação à anulação parcial ocorrida na fase de Seleção Psicológica dos concursos para os cargos de Agente Penitenciário e Auxiliar de Serviços Penitenciários, torna público o seguinte:

1. EXCLUSÃO DE CANDIDATOS:

1.1 Os candidatos relacionados abaixo foram EXCLUÍDOS dos Concursos para os cargos de Agente Penitenciário e Auxiliar de Serviços Penitenciários, por motivo de desistência:

Agente Penitenciário – Casas Especiais	CLASS. REG.
MÁRCIO RICARDO PINTO DA SILVA	7.º
Agente Penitenciário – 1.ª Região Penitenciária	CLASS. REG.
SAMUEL SCHOLZ DA SILVA	155.º
Auxiliar de Serviços Penitenciários – 8.ª Região Penitenciária	CLASS. REG.
FERNANDA WÜNSCH	4.º
Auxiliar de Serviços Penitenciários – 4.ª Região Penitenciária	CLASS. REG.
PAULO SERGIO PAVAN	46.º

**2. HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL:**

2.1 Os candidatos a seguir relacionados, obtiveram a HOMOLOGAÇÃO de suas matrículas no Curso de Formação Profissional, devido à determinação judicial:

Agente Penitenciário – Casas Especiais	CLASS. REG.
JOSE LEANDRO MARTINS CARDOSO (Liminar)	89.º
Agente Penitenciário – 7.ª Região Penitenciária	CLASS. REG.
MÁRCIO CORRÊA FONTOURA (Liminar)	150.º

3. RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL:

3.1 O candidato MÁRCIO CORRÊA FONTOURA (Liminar), após a realização da Investigação Social e Funcional, foi considerado INDICADO AO CARGO.

Porto Alegre, 20 de março de 2007

Enio Bacci
Secretário da Justiça e da Segurança